

## EDITAL PROMISAES - Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – Edital 2018

Processo Seletivo para concessão de apoio financeiro para estudantes estrangeiros/as participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

### 1. DEFINIÇÃO

O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES tem como objetivo geral fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos - em especial os países africanos - nas áreas de educação e cultura.

### 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Destina-se a estudante estrangeiro/a **participante do Programa PEC-G**, regularmente matriculado/a em Curso de Graduação ou de Ensino Profissionalizante da UFPR, com bom desempenho acadêmico e fragilidade socioeconômica visando cooperar com a manutenção dos/as estudantes durante o curso.

**É vedada a participação:**

- de estudante com matrícula temporária (GRT);
- de estudante matriculado/a em cursos de educação à distância;
- de estudante que já tenha graduação em qualquer instituição de ensino;
- de estudante que tenha passado por processo de jubramento.

**Documentos necessários:** Para concorrer ao benefício o/a estudante deverá preencher o CADASTRO DO EDITAL PROMISAES - 2018 e anexar cópia da documentação solicitada no ANEXO ÚNICO.

**Processo de Inscrição: de 19 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2018.**

**Etapa 1)** A inscrição será feita mediante o preenchimento do CADASTRO DO EDITAL PROMISAES - 2018, exclusivamente em <http://www.limesurvey.ufpr.br/index.php?r=survey/index&sid=448235&lang=pt-BR> a partir do dia 19 de fevereiro.

**Etapa 2)** Entrega do cadastro impresso e assinado com a documentação **na sequência apresentada no ANEXO ÚNICO.**

**Processo de Entrega da documentação:** de 26 de fevereiro a 05 de março de 2018.

Das 08h as 19h, na sede da **PRAE em Curitiba.**

Rua Dr. Faivre, 405, Ed. D. Pedro II Campus Central (Reitoria), 1<sup>o</sup> andar. Fone: (41) 3360-5221.

**ou**

Das 08h as 19h, na sala de convivência da PRAE no **Centro Politécnico** (localizada entre os Correios e o Restaurante Universitário). Fone: (41) 3361-3356.

**Observação:** Estudantes PEC-G que estudam em Campus ou Setor em outro município devem procurar a unidade da PRAE no município de seu Campus/Setor.

**Atenção: Todos os documentos deverão ser entregues em envelope fechado.**

**Para os estudantes que não tem acesso a computadores e ou INTERNET a inscrição online poderá ser feita** nas Bibliotecas dos Campi de Curitiba.



### 3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Será divulgado no site da PRAE [www.prae.ufpr.br](http://www.prae.ufpr.br);

### 4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas a partir da divulgação do resultado e terão duração de 12 meses mediante o cumprimento dos critérios de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a classificação divulgada por ordem alfabética. Durante a vigência do Programa poderão ser chamados estudantes em lista de espera.

### 5. DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

A convocação dos bolsistas selecionados será feita pelo site da PRAE, [www.prae.ufpr.br](http://www.prae.ufpr.br), no mesmo dia do resultado. Para o auxílio entrar em vigor os bolsistas deverão entregar o Termo de Compromisso da Bolsa PROMISAES, em duas vias, juntamente com os dados bancários, e, se for o caso o Termo de Compromisso do Auxílio Refeição, também em duas vias.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.

**Profa. Dra. Maria Rita de Assis César**  
**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

## ANEXO ÚNICO - Edital PROMISAES 2018

### DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA PARA REQUERIMENTO DO AUXÍLIOS PROMISAES

Para solicitar o benefício, o/a estudante deverá entregar em envelope fechado aos/às Assistentes Sociais da PRAE/UAPS, o cadastro preenchido e **cópias (xeróx)** dos seguintes documentos:

#### 1. DOCUMENTAÇÃO DO/A ALUNO/A

**1.1** Declaração de Confirmação de Vaga, para calouros/as.

**1.1.1** Mesmo o cadastro sendo aprovado, o/a estudante calouro/a só terá direito ao benefício após a **CONFIRMAÇÃO DO REGISTRO ACADÊMICO E EFETIVA OCUPAÇÃO DA VAGA**, apresentando na PRAE o **Comprovante de Matrícula da UFPR** com assinatura e carimbo do coordenador do curso.

**1.2** Histórico Escolar da UFPR, para veteranos/as (Calouros/as não precisam apresentar Histórico Escolar);

**1.3** Declaração Negativa de Conclusão de Curso de Nível Superior (modelo no site da PRAE);

- 1.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF), Passaporte com o visto temporário de estudante (VITEM-IV) e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) atualizado ou protocolo de prorrogação do visto junto a Polícia Federal;
- 1.5 Comprovante de residência do/a aluno/a (local onde reside no momento);
- ▶ Em caso de comprovante em nome de terceiros anexar uma declaração que comprove a residência do/a aluno/a feita pelo/a responsável do imóvel e cópia de RG do mesmo (modelo no site da PRAE);
- 1.6 Extratos bancários dos últimos seis meses, LEGÍVEIS:
- ▶ De todas as contas correntes, inclusive poupança e outras aplicações;
  - ▶ Trazer os meses completos, com movimentação, saldo inicial e final;
  - ▶ Se os extratos forem emitidos em Caixa Eletrônico (em papel termossensível) trazer cópias (xeróx).
- 1.7 No caso de estagiário/a: Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso.

## **2. OBSERVAÇÕES GERAIS**

2.1 Outros documentos poderão ser solicitados durante o processo de análise, por isso é necessário constar no Cadastro o **PRINCIPAL e-mail utilizado e o telefone de contato**;

2.2 Todos os documentos apresentados devem estar LEGÍVEIS;

2.3 Se houver alterações na condição socioeconômica, é de responsabilidade do/a aluno/a manter atualizadas essas informações em seu cadastro junto à PRAE.

2.4 Além da análise da documentação apresentada, os/as Assistentes Sociais poderão realizar visitas domiciliares, entrevistas e outros métodos necessários para avaliação do pedido de auxílio.

2.5 Art. 299 do Código Penal brasileiro:

### ***Falsidade Ideológica***

**Art. 299** - *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

**Pena** - *reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*